



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

NIRE 35.300.493.699

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2026**

1. Data, Horário e Local. No dia 15 de março de 2026, às 19:00 horas, em formato exclusivamente digital, em canal disponibilizado aos membros do Conselho de Administração da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** (“Companhia”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta, nº 1.562, 11º e 12º andares, Consolação, CEP 01304-001.

2. Convocação e Presença. Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros da Companhia, nos termos do artigo 16, parágrafo segundo, do estatuto social da Companhia. Conselheiros presentes: Bruno Lemos Ferrari, Eduardo Soares do Couto Filho, Marcel Cecchi Vieira, Marcelo Curti, Marcelo Gasparino da Silva, Marcos Grodetzky e Raul Rosenthal Ladeira de Matos.

3. Composição da Mesa. Presidente: Marcelo Gasparino da Silva; Secretária: Gisele Trindade Kim.

4. Ordem do Dia. Examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** a consignação da renúncia por Camille Loyo Faria aos cargos de Vice-Presidente Executiva, Diretora Executiva Financeira e Diretora Executiva de Relações com Investidores da Companhia; **(2)** a eleição de Marcel Cecchi Vieira para os cargos de Vice-Presidente Executivo, Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores da Companhia; e **(3)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas e realize todos os atos necessários e/ou convenientes para a implementação das deliberações acima.

5. Deliberações. Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por maioria:

(1) a consignação da renúncia por **Camille Loyo Faria**, brasileira, casada, engenheira química, portadora do documento de identidade nº 08.046.038-9 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 016.748.137-16, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Brisa do Mar, 80, Barra da Tijuca, CEP 22793-430, aos cargos de Vice-Presidente Executiva, Diretora Executiva Financeira e Diretora Executiva de Relações com Investidores da Companhia, conforme carta de renúncia entregue à Companhia na presente data;

(2) a eleição de **Marcel Cecchi Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 20.563.675-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 143.917.738-48, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, 255, conjunto 81, CEP 01448-000, para os cargos de **Vice-Presidente Executivo, Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações**

com Investidores, com um prazo de mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia, estendendo-se até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que vier a ser realizada após a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Marcel Cecchi Vieira** ora eleito será investido nos referidos cargos mediante assinatura na presente data de (a) declaração de que possui as qualificações necessárias e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, para o exercício dos cargos, e de que não possui qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM nº 80/2022, conforme alterada; e (b) de termo de posse, lavrado no livro de atas de reunião de Diretoria.

(3) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas e realize todos os atos necessários e/ou convenientes para a implementação das deliberações acima.

As manifestações de voto contrário dos conselheiros Marcos Grodzky e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, a serem entregues à Companhia nesta data, serão juntadas à presente ata como anexos e arquivadas na sede da Companhia.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada.

Mesa:

Marcelo Gasparino da Silva
Presidente da Mesa

Gisele Trindade Kim
Secretária da Mesa

Membros do Conselho de Administração:

Bruno Lemos Ferrari

Eduardo Soares do Couto Filho

Marcel Cecchi Vieira

Marcelo Gasparino da Silva

Marcelo Curti

Marcos Grodzky

Raul Rosenthal Ladeira de Matos

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA DE VOTO

Marcos Grodetzky e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, na qualidade de membros do Conselho de Administração da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Oncoclínicas" ou "Companhia"), apresentam esta manifestação conjunta de voto em relação à matéria constante da ordem do dia da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de março de 2026, às 19:00 horas ("RCA").

Primeiro, registramos nosso descontentamento com a decisão da maioria de mais uma vez negar a gravação da RCA, ao contrário do procedimento adotado nas reuniões de 05 e 11.03.2026, revertida na reunião de 13.3.2026. Deliberações sobre temas de primeira importância devem ser gravadas para proteger todos os conselheiros.

Em atenção à convocação com urgência do presidente deste Conselho, participamos da RCA apesar da nossa objeção à pauta, que era a revisão da minuta de fato relevante proposta pela Diretora de Relações com Investidores em resposta a ofício recebido da Comissão de Valores Mobiliários.

Julgamos inadequada a pauta por várias razões. Primeiro, a competência para definir os termos do fato relevante é da Diretora de Relações com Investidores. Segundo, o presidente pretende criticar uma minuta de fato relevante por supostamente revelar um excesso de informações, quando a Diretora julga tais informações necessárias para atender ao ofício da CVM. Por fim, o conteúdo da minuta apresentada pela Diretora é factual e retrata com fidelidade a term sheet assinada com a Porto, e também abrange os dados já divulgados na imprensa por vazamento, além de responder ao ofício da CVM. Logo, a minuta da Diretora era adequada e minimizava riscos para a Companhia ao revelar o estado das negociações nos seus aspectos relevantes, inclusive os aspectos já vazados para a imprensa.

Por fim, opomo-nos também à proposta do presidente do Conselho de substituir a Diretora de Relações com Investidores apenas porque alguns acionistas e a maioria do Conselho não aceitaram a minuta de fato relevante por ela apresentada. É um absurdo trocar uma Diretora de Relações com Investidores durante uma renegociação de dívida, em um momento crítico da Companhia, por causa de uma divergência sobre uma minuta de fato relevante. Mas foi esta a proposta do presidente. Mais absurdo ainda é o fato de que um acionista da Companhia tenha comunicado à Diretora que ela estava demitida por causa do fato relevante, conforme discutido na reunião do Conselho. Apenas este Conselho pode eleger ou remover diretores, a e interferência de acionistas é ilegítima e prejudicial para a Companhia em crise. Recordo que, no voto apresentado na reunião de 13.3.2026, já havíamos nos manifestado contra a interferência deste mesmo acionista nas discussões com credores.

Cabe mencionar que, se o Conselho decidisse trocar a Diretora de Relações com Investidores neste momento, a decisão poderia vir a ser entendida pelo mercado como uma medida transparente para burlar as regras de divulgação, evitar a revelação de dados que são devidos e impedir o mercado de avaliar a potencial operação em seus detalhes.

Ao final, a Diretora de Relações com Investidores renunciou ao cargo durante a RCA em razão destas pressões indevidas.

Em substituição, foi proposta a eleição de Marcel Cecchi, sócio e CEO da Latache Capital, para a posição de Diretor de Relações com Investidores em caráter interino. Julgamos que a eleição de um diretor que é (e deve continuar a ser) sócio minoritário do acionista que

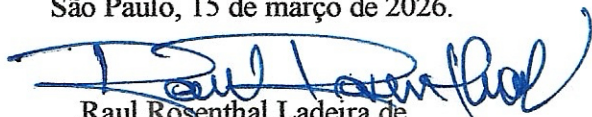
tem interferido na gestão da Companhia, tendo inclusive pretendido demitir a anterior Diretora de Relações com Investidores, é agravar um problema de governança já instalado. A subordinação do novo diretor ao seu sócio majoritário na Latache Capital tenderá a limitar a capacidade deste Conselho de supervisionar a atuação da diretoria ainda mais. Novamente, a Companhia e a prestação de serviços oncológicos serão prejudicadas.

Por todas estas razões, votamos contra a revisão da minuta de fato relevante proposta pela então Diretora de Relações com Investidores, e contra a eleição de Marcel Cecchi para substituir em caráter interino a Diretora de Relações com Investidores que renunciou por sofrer interferências indevidas.

* * *

Apresentamos esta manifestação de voto em 2 (duas) vias de igual teor, uma das quais deverá ser autenticada pela mesa e devolvida aos subscritores, sendo que a outra permanecerá com a mesa para ser anexada à ata da RCA e tornada pública nos termos do artigo 33, VI, da Resolução CVM 80/2022.

São Paulo, 15 de março de 2026.


Raul Rosenthal Ladeira de
Matos


Marcos Grodetzky